

Recurso - Edital Concorrência 09/2022

Miriam Pavienge <miriam@pavienge.com.br>

ter 29/03/2022 17:13

Para:Protocolo GOINFRA <protocolo@goinfra.go.gov.br>;

 1 anexo

Recurso Edital Concorrenca 09.2022.pdf;

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.959/0001-00, com sede na Rua Dona Firmina n.º 170, Sítio Recreio Ipê, Goiânia, Goiás, via de seu representante legal respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO - Edital Concorrência 09/2022

Segue recurso, alteração contratual, documentos dos sócios .

Cordialmente,



Miriam Caixeta Bandeira
Departamento de Engenharia
Pavienge Engenharia Ltda.
(62) 3287-9777

Acesse nosso site:
www.pavienge.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA - N.º 009/2022

Processo SEI 202100036014002,

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.959/0001-00, com sede na Rua Dona Firmina n.º 170, Sítio Recreio Ipê, Goiânia, Goiás, vem perante V. Exa., via de seu representante legal respeitosamente e à presença de V. Excelência, com fulcro no art. 12, VI, do Código de Processo Civil e na forma dos artigos 3.º *caput*, § 1.º, I, e 109 da Lei 8666/93, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da decisão que julgou habilitadas as empresas **Engefort Construtora e Empreendimento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.802/0001-63 e **Construservice – Empreendimentos e Construções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Todos os licitantes devem atender a todas as condições e exigências estabelecidas no edital, sob pena de serem desclassificadas, conforme estabelece o próprio instrumento convocatório.

Um dos princípios da licitação pública é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I).

E segundo o item 04.04.04 para a comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, era preciso demonstrar a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. **Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I. (Grifo nosso)**

E segundo Anexo I – Informações Complementares do Edital nº 009/2022 (pagina 34/63), para qualquer Licitante comprovar a sua Qualificação Técnica seria necessário apresentar as quantidades abaixo relacionadas, ***sendo que “não seriam aceitos atestados de pavimentação urbana, acessos, pátios e afins”.***

Comprovação da Capacidade Técnica - Parcelas de Maior Relevância

Serviço	Quantidade Orçada	Quantidade Exigida
Obra de Restauração de Rodovia	74,00 Km	37,00 Km
Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ (BC/AC)	40.516,23 m³	20.250,00 m³

Não serão aceitos atestados de pavimentação urbana, acessos, pátios e afins.

Ocorre que as empresas Engefort e Construservice, não apresentaram os documentos habilitatórios da forma que deveriam, conforme exigido no instrumento convocatório!, pois verifica-se que o item 04.04.04, especificadamente o Item Concreto Betuminoso Usinado a Quente, não foi atendido pois foram apresentados pelas licitantes somente atestados de pavimentação urbana , (Engefort - apresentou a CAT 1020210002253 – Serviços de Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico de Diversas vias do Município de Goiânia) e (Construservice – apresentou CAT 1020210002497 – Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico da Cidade de Goiânia).

Conforme foi manifestado na ata de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, ressaltamos que atestados de pavimentação urbana não atendem o item 04.04.04 solicitado em Edital, ferindo assim o princípio da inalterabilidade do edital, que vincula a Administração às regras nele dispostas, portanto, a habilitação das referidas empresas foi equivocada, que caso discordassem do teor do edital poderiam ter o impugnado em prazo hábil.

A Lei nº 8.666/936 dispõe no seu artigo 48 que “Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação”.

Nesse sentido, dispõe também o TCU: “O licitante que, por qualquer motivo, descumpra regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito às cominações nele previstas, inclusive a DESCLASSIFICAÇÃO, a serem aplicadas pela Administração, que também está estritamente vinculada àquele instrumento” (Acórdão 950/2007 Plenário (Sumário)).

Pelo exposto, requeremos a INABILITAÇÃO e consequente DESCLASSIFICAÇÃO das empresas Engefort e Construservice, dando prosseguimento ao processo licitatório. Caso seja mantida a decisão impugnada, por hipótese, que a presente decisão seja submetida à Autoridade Superior, conforme preleciona o art. 11 e seus incisos do Decreto 5.450/2005.

Termos em que,

Pede Deferimento



Ruy César Silvestre Nazareth

Pavienge Engenharia Ltda.

CNPJ: 36.858.959/0001-00

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob nº 5951/D, portador da cédula de identidade nº 1.513.166, expedida pela SSP/GO em 28/09/1982, detentor do CPF 466.639.321-87, nascido aos 21/01/1968, natural de Anápolis/GO, filho de Ruy das Chagas Nazareth e Ayara Silvestre Nazareth, residente e domiciliado à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160.

FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da cédula de identidade sob o nº M-4.440.134-SSP/MG e CPF: 774.624.166-20, nascida aos 15/09/1970 na cidade de São Paulo/SP, filha de Haroldo Pinheiro Pereira e Sônia Regina Rocha Pereira, residente e domiciliada à Alameda das Espatódias, s/nº, quadra 5-B, lote 03, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-160.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, situada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Dona Firmina Esq. com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-GO, CEP: 74.681-450, inscrita no CNPJ Sob nº 36.858.959/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG nº 52200922834 em 20/06/1991. Resolvem alterar e consolidar o Contrato Social na forma das cláusulas seguintes.

I – Neste ato altera-se o objeto da sociedade que passa a ser: **CNAE – 4110-7/00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CNAE – 4211-1/01: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CNAE – 7112-0/00: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CNAE – 4120-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CNAE – 4222-7/01: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CNAE – 4222-7/02: OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CNAE – 4221-9/02: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CNAE – 4313-4/00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CNAE – 4319-3/00: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CNAE – 4212-0/00: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CNAE – 7119-7/01: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CNAE – 8121-4/00: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CNAE – 8111-7/00: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; CNAE – 7732-2/01: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; CNAE – 3701-1/00: GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CNAE – 3811-4/00: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CNAE – 3821-1/00: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CNAE – 3600-6/01: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CNAE – 3839-4/01: USINAS DE COMPOSTAGEM; CNAE – 3900-5/00: DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CNAE – 5223-1/00: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CNAE – 7490-1/04: ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; CNAE – 6201-5/01: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB**

ENCOMENDA; **CNAE – 6202-3/00:** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; **CNAE – 4321-5/00:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; **CNAE – 8299-7/01:** MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; **CNAE – 4221-9/03:** MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; **CNAE – 4329-1/04:** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. **CNAE - 8211-3/00:** SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO **CNAE - 4520-0/01** SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

II – Tendo em vista a alteração proposta e aprovada no item **I** desta alteração contratual, os sócios deliberam **consolidar o seu contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, tendo como nome de fantasia **PAVIENGE ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Dona Firmina esq. com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia-GO, CEP: 74.681-450, com **filiais** localizadas nos seguintes endereços:

1ª – CNPJ: 36.858.959/0002-90 NIRE: 31902314241 Avenida Estados Unidos, Nº 420, Bairro Nações, Serra do Salitre/MG, CEP: 38.760-000;

2ª – CNPJ: 36.858.959/0004-52 NIRE: 54900332616 Avenida Irineu de Souza Araújo, Nº 540, Qd. 57, Lt. 15, Bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140-000.

3ª – CNPJ: 36.858.959/0005-33 NIRE: 51900426316 Rod Br. 163, km 1075, entrada linha 33, zona rural, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000.

4ª – CNPJ 36.858.959/0006-14 NIRE: 15900443009 Rua Dez de Maio, Nº 175, Qd. 02, Lt. 21, Salas 02, Centro, Rurópolis/PA, CEP 68.165-000.

5ª – CNPJ: 36.858.959/0007-03 NIRE: 13900260409 Avenida Dublin, Nº 1040, loja 15, Barra Center II, Setor Planalto, Manaus-AM, CEP: 69.045-080. Podendo a sociedade criar filiais, escritórios e representações em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração dos diversos ramos da: **CNAE – 4110-7/00:** INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; **CNAE – 4211-1/01:** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **CNAE – 7112-0/00:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA; **CNAE – 4120-4/00:** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **CNAE – 4222-7/01:** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; **CNAE – 4222-7/02:** OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **CNAE – 4221-9/02:** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; **CNAE – 4313-4/00:** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **CNAE – 4319-3/00:** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; **CNAE – 4212-0/00:** CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; **CNAE – 7119-7/01:** SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; **CNAE – 8121-4/00:** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **CNAE – 8111-7/00:** SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; **CNAE – 7732-2/01:** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; **CNAE – 3701-1/00:** GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; **CNAE – 3811-4/00:** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **CNAE – 3821-1/00:** TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **CNAE – 3600-6/01:** CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; **CNAE – 3839-4/01:** USINAS DE COMPOSTAGEM; **CNAE – 3900-5/00:** DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; **CNAE – 5223-1/00:** ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; **CNAE – 7490-1/04:** ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; **CNAE – 6201-5/01:** DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; **CNAE – 6202-3/00:** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; **CNAE – 4321-5/00:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; **CNAE – 8299-7/01:** MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; **CNAE – 4221-9/03:** MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; **CNAE – 4329-1/04:** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. **CNAE - 8211-3/00:** SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO **CNAE - 4520-0/01** SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de julho de 1991 e tem como foro o da comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, bens imóveis e reavaliação, com recursos provenientes de reservas de lucros de seus exercícios anteriores;

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do capital social entre os sócios é a seguinte:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR	%
RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH	9.217.000	9.217.000,00	92,17
FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH	783.000	783.000,00	7,83
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉXTA: A sociedade é administrada somente pelo sócio **RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH**, que representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial e assina isoladamente, inclusive perante a rede bancária.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terá início em 01 de janeiro e findará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levantado balanço geral de cada exercício com apuração de lucros ou prejuízo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será realizada com a presença de todos os sócios ou quando corresponderem no mínimo a três quartos (3/4) do capital social, reunião para apresentação do Balanço demonstrando o resultado apurado, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social. Os sócios serão comunicados antecipadamente para esta reunião, mediante convite que será enviado a todos com dia, hora e local.

CLÁUSULA OITAVA: A participação dos sócios nos lucros será de comum acordo entre si, e a participação nos prejuízos fica restrita ao montante que cada sócio detém do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de apuração de prejuízo em um exercício, este será mantido em suspenso na escrita da sociedade para ser coberto com os lucros obtidos em exercícios futuros. Caso não ocorram lucros suficientes para cobertura dos prejuízos pendentes nos cinco exercícios subsequentes, os sócios os suportarão na proporção do capital de cada um.

DA LIQUIDAÇÃO E OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer dos sócios, mas, somente se a maioria, quando corresponder no mínimo a três quartos (3/4) do capital, assim deliberar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Deliberada à dissolução da sociedade, proceder-se a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou na forma da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deliberada à dissolução, e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, depois de solvido o passivo, será distribuído entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

DA TRANSFERÊNCIA, RETIRADA E OU CESSÃO DE QUOTAS POR MORTE E OUTRAS CAUSAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios caberá ao herdeiro ou herdeiros do falecido a opção pela permanência ou retirada da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de optarem os herdeiros do falecido por suas retiradas da sociedade, seus haveres serão apurados através de balanço a se efetivar até 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e lhes serão pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de juros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada aos herdeiros a transferência de quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem que o outro sócio tenha exercido de forma expressa ou declinado de seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A cessão, venda e transferência de quotas entre os sócios é livre sendo, no entanto, terminantemente vedada a qualquer dos sócios a cessão, venda e a consequente transferência de suas quotas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aplica-se o mesmo princípio da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos para o caso de inabilitação ou interdição de qualquer um dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os diretores perceberão uma retirada a título de Pró-Labore, a partir da data de assinatura deste instrumento e durante o exercício de seu mandato, a qual será fixada de comum acordo entre se.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É terminantemente vedado aos sócios à prestação de avais, fianças ou abonos a terceiros em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda e qualquer modificação no contrato social, dependem da deliberação dos sócios ou da maioria, quando estes corresponderem a no mínimo três quartos (3/4) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com legislação específica em vigor.

CLÁUSULA VIGESIMA: O Foro do presente contrato é o da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, domicílio das partes e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas de Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade

Por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma (01) via.

Goiânia/GO, 16 de dezembro de 2021.

Ruy César Silvestre Nazareth
CPF: 466.639.321-87

Fabiana Rocha Pereira Nazareth
CPF: 774.624.166-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46663932187	RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
77462416620	FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 16:45 SOB Nº 20217020364.
PROTOCOLO: 217020364 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109194789. CNPJ DA SEDE: 36858959000100.
NIRE: 52200922834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.858.959/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIENG E ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIENG E ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA FIRMINA ESQ. COM RUA DONA SANDUCA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO QUADRACH LOTE 29
---	----------------------	--

CEP 74.681-450	BAIRRO/DISTRITO SITIO DE RECREIO IPE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pavienge@pavienge.com.br	TELEFONE (62) 3287-9777/ (62) 3285-4560
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **16:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.858.959/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1991	
NOME EMPRESARIAL PAVIENGE ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONA FIRMINA ESQ. COM RUA DONA SANDUCA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO QUADRACH LOTE 29	
CEP 74.681-450	BAIRRO/DISTRITO SITIO DE RECREIO IPE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO pavienge@pavienge.com.br		TELEFONE (62) 3287-9777/ (62) 3285-4560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **16:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100189924-5



Nome

RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH

Filiação

RUY DAS CHAGAS NAZARETH

AYARA SILVESTRE NAZARETH

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

466.639.321-87

15131662330156 SSP-GO

A+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/01/1968

ANAPOLIS

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-GO

18/07/2012

25/03/1991

Ass. Presidente

Paulo César Leite

Registro no Crea

5951/D-GO



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Ruy Cesar

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE: RUY CESAR SILVESTRE NAZARETH
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 22/11/2018 12:51:30 - UF 50
NR SELO ELETRÔNICO - 02011311211435026001866

Em Testemunho da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PII-2162-B
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Assinatura do Titular: Fabiana Rocha Pereira Nazareth

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO SERIAL MG-4.440.134
 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/1998
 NOME: FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH
 RUA: HAROLDO PINHEIRO PEREIRA
 SONIA REGINA ROCHA PEREIRA
 NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO 15/9/1970
 SAO PAULO-SP
 DOC ORIGEM CAS. LV-86B FL-8
 PASSOS-MG
 CPF: 774624166-20
 BELO HORIZONTE, MG
 PII-2162
 ASSINATURA DO TITULAR: Fabiana Rocha Pereira Nazareth
 LEI Nº 116 DE 2008/83

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tab. VI Dr. Jovanny S. C. de Oliveira
 5º OFICIAL DE REGISTRO
 05 JUL 2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH
 Nº de Inscrição: 774624166-20
 Data de Nascimento: 15/09/70

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre
 74823-410 GOIÂNIA - GO
 VISTA
 R. AL S 7, 921 APART 1204 - SETOR BELA
 Endereço:
 Nome da Mãe: SONIA REGINA ROCHA PEREIRA
 Nascimento: 15/09/70
 Nome: FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH
 CPF: 774624166-20
 FICHA CADASTRAL
 N.DISTR. 080/080512909

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 TABELIONATO TEIXEIRA NETO
 AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
 REQUERENTE - PAVIENGE ENGENHARIA / EDSON WANDER
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 20/3/2014 11:18:00 - U = 48
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026045887
 Em Testemunho: Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 Tab.
 Notas
 Goiânia - GO
 Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Leinº 2.146)
 Goiânia GO 17
 Selo de Autenticidade
 03050599756

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (ART. 646 CAN-CGJ-GO)
 Selo de Autenticidade
 0305002755
 Cynthia da Costa Teixeira Pereira
 Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Leinº 2.146)
 Selo de Autenticidade
 03050147479
 João Teixeira Alvares Junior
 Cynthia da Costa Teixeira Pereira

10 Tab.
 Notas
 Goiânia GO
 Valdey Rosa da Silva

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 TABELIONATO TEIXEIRA NETO
 AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
 REQUERENTE - PAVIENGE ENG/ EDSON
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 13/06/2014 17:06:03 - U = 33
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011406091228026006270
 Em Testemunho: Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



Nº da Conta: 2087125707
Mês de referência: 08/2020
Período: 11/07/2020 a 10/08/2020
Data de emissão: 13/08/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
Rua 136 - C, Qd. F44 - Áreas 11-A e 35-A, 150
CEP 74093-280 - Goiânia - GO
I.E.: 10.354205-1
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0022-97

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
R DONA FIRMINA ESQ COM RUA DONA SANDUCA, 170
SÍTIO DE RECREIO IPE
74681-450 GOIANIA - GO

Vencimento
03/09/2020

Total a Pagar - R\$
1.493,34

Planos Anatel

117/POS/SMP - NACIONAL SMARTVIVO EMP600MB150
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 0.2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB
152/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB

O que está sendo cobrado

Quantidade de
Plano/Pacote

Quantidade de
Números Vivo

Valor Total
R\$

Serviços Contratados

SMART EMPRESAS 50GB	1	1	299,99
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
VIVO PROTEGE 1T	1	1	-
SMART EMPRESAS 0.2GB	12	12	239,88
SMART EMPRESAS 2GB	1	1	54,99
VIVO NEWS	1	1	-
VIVO PROTEGE 20GB	1	1	-
NACIONAL SMARTVIVO EMP600MB150	2	2	371,58
PCT ADICIONAL 200MB 4G PJ COMP	2	2	0,00
PACOTE DADOS SME 0.2GB	5	5	0,00
PACOTE DADOS SME 0.5GB	2	1	0,00
ILIMITADO NAC VOZ ONOFF EMP	2	2	54,34
Subtotal			1.020,78

Utilização Dentro do Plano/Pacote

Incluso
Plano/Pacote

Utilizado
Minutos/Unidades

FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	1,56GB	-	0,00
APLICATIVOS ESSENCIAIS	1,36TB	5,12GB	0,00
Diária Vivo Travel	7 dias	-	0,00
FRANQUIA DE INTERNET MOVEL	1,56GB	-	0,00
FRANQUIA DE TORPEDO SMS	20.000	-	0,00
FRANQUIA DE VOZ LD 15	-	07m96s	0,00
FRANQUIA DE VOZ OFFNET	300 min	-	0,00
FRANQUIA DE VOZ ONNET	-	-	0,00
FRANQUIA ILIMITADA VOZ NAC ON OFF	80.000 min	12m00s	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	56,32GB	22,35GB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	54,34GB	6,56MB	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

Vencimento

03/09/2020

Total a Pagar - R\$

1.493,34

Cód. Débito Automático 2087125707-0

Nº da Conta 2087125707

Mês Referência 08/2020

846700000140

933400440014

120871257073

082002009031

Autenticação Mecânica

